



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1118

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021 Chamamento Público 004/2021 – PMM e Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **JBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.619.368/0001-10, com sede na Rua Sebastião Rosa Lima, nº 471, Bairro Xaxim, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81720-090, Telefone (41) 99648-7433, e-mail: [juliana\\_bmoura@hotmail.com](mailto:juliana_bmoura@hotmail.com), representada por sua administradora, Sra. Juliana Batista de Moura, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 10.316.405-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.233.379-90, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Chamamento Público Nº 004/2021**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, conforme descrito abaixo:

Item	Especificações Do Serviço	Valor da hora RS
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	110,30
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	121,53
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	127,53
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	110,30

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (22/07/2022), ou seja, até 21 de julho de 2023.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 18 de julho de 2022.

PAULO JAIR  
PILATI:52470423953

Assinado de forma digital por  
PAULO JAIR PILATI:52470423953  
Dados: 2022.07.18 14:04:29 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
Contratante

*Juliana B. Moura*  
**JBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Juliana Batista de Moura  
Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

112<sup>af</sup>

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021  
Chamamento Público 004/2021 – PMM e Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

**CONTRATADA:** JBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (22/07/2022), ou seja, até 21 de julho de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de julho de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 18 de julho de 2022.

**PAULO JAIR**

Assinado de forma digital  
por PAULO JAIR

**PILATI:5247042**

PILATI:52470423953

**3953**

Dados: 2022.07.18 14:03:50  
-03'00'

**Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro**